



# *Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*

## *Estado do Paraná*

**LEI Nº 596/84**

**SÚMULA:** Concede título de "CIDADÃO ao  
**DR. DENI LINEU SCHWARTZ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

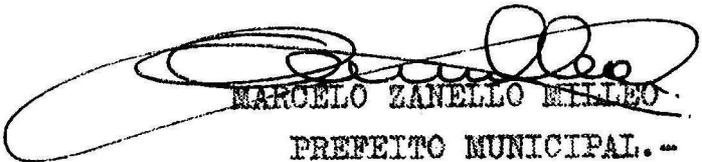
**Artigo 1º** - Fica concedido ao Exmo Sr. Dr. **DENI LINEU SCHWARTZ**, o título de "CIDADÃO HONORÁRIO DE PIRAI DO SUL.

**Artigo 2º** - Revoga-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 24 de outubro de 1984.

  
RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL

  
MARCELO ZANELLO BELLO  
PREFEITO MUNICIPAL. -